



ESTADO DO ACRE  
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 03/89 DE 22 de maio DE 1989.-

Dispõe sobre a estrutura e as atribuições da  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE

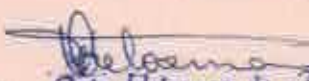
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Mu  
nicípio de Mâncio Lima - Estado do Acre.

Art. 2º - Os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Secretaria  
de Educação são as constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, 22 de maio de 1989.

  
Dr. Rato Heloison de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROT. Nº 03/89  
LIVRO Nº 05 FLS. Nº 97  
EM 22 / maio / 1989